



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoesteonline.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO NO ANEXO I, QUADRO “D”, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica extinto do Anexo I, Quadro D (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo):

- 01 (um) Cargo de Agente de Contratação – Efetivo – 30 horas semanais, com vencimentos mensais, constantes da referência “26”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento